Portaria nº 49, de 29 de novembro de 2022

Concede Suprimento de Fundos ao empregado Paulo Victor Seixo Costa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

CONSIDERANDO as atribuições e competência do CAU/GO, conferida pelo art. 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03, de 24 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos ao empregado público **Paulo Victor Seixo Costa,** ocupante do emprego de Supervisor Administrativo.

Parágrafo único O valor de suprimento corresponde a R$ 1.000,00 (mil reais) mensais e destina-se a atender às despesas de pronto pagamento.

Art. 2º O prazo para prestação de contas é o determinado no art. 8 da Portaria nº 03, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se a Portaria nº 14, de 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2022.11.29 11:17:41 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro

- Presidente -